

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

ARTIGO 1.º Organização

1. A **MAIS BOTICAS – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL BOTIQUENSE**, com o apoio do Município de Boticas, leva a efeito nos dias **28 e 29 de março de 2026**, o evento denominado “**Cantinho de Páscoa**”, que decorrerá na praça do Município, na vila de Boticas, ou em alternativa, no átrio do edifício do Município (entrada da Conservatória e tribunal), inserido na iniciativa **Páscoa Viva 2026**.
2. As presentes Norma de Funcionamento, são aceites pelos expositores, no ato da sua inscrição.

ARTIGO 2.º Funcionamento

1. O “Cantinho de Páscoa” terá início às 10 horas do dia 28 de março e terminará às 20 horas do dia 29 de março de 2026. Nos dias do evento existirão atividades complementares de animação.
2. Os horários de funcionamento e abertura ao público são:
 - a) Das 10 às 24 horas, no dia 28 de março (sábado);
 - b) Das 11 às 20 horas, no dia 29 de março (domingo).
3. A organização tomará as medidas necessárias e que entender adequadas para o cumprimento dos horários estabelecidos nos números anteriores, podendo ser elaboradas normas complementares para cada situação.

ARTIGO 3.º Inscrição

1. A inscrição no evento é **gratuita** para associados da Mais Boticas – Associação Empresarial Botiquense e tem um custo no valor de **25 euros para não associados**. É garantido, com prioridade, espaço de exposição e venda para associados.
2. Apenas serão admitidas inscrições de empresas/comerciantes do concelho de Boticas.
3. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de Ficha própria e podem fazê-lo junto dos Serviços Técnicos da Mais Boticas – Associação Empresarial Botiquense que sita em Inter Gerações – Casa das Associações, Estrada Nacional 312, 5460-451 Granja - Boticas ou remetida via e-mail para: carina@maisboticas.pt, até ao dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)**.

ARTIGO 4.º Espaços

1. O espaço de exposição para cada expositor é apenas constituído por uma região demarcada, previamente definida pela organização. Serão disponibilizados os stands e/ou equipamentos diversos adequados para a realização do evento de que a mesma disponha.
2. A localização dos espaços para cada expositor é determinada pela organização através de sorteio com a presença de todos os expositores. A troca de lugar carece da aceitação unânime de todos os expositores presentes no ato da distribuição/sorteio. Será dada primazia aos associados da Mais Boticas – Associação Empresarial Botiquense.

3. Os expositores não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, o direito de ocupação do espaço cedido pela organização a empresas ou empresários de fora do concelho. Contudo, poderão partilhá-lo, caso entendam, com outros empresários/empresas do concelho de Boticas.
4. A decoração e estrutura dos espaços expositivos não poderão prejudicar a visibilidade dos espaços congéneres contíguos, serem prolongados para além dos limites das suas áreas e/ou utilizar quaisquer tipos de estruturas, dispositivos, elementos visuais ou sonoros que prejudiquem a imagem dos outros espaços expositivos do evento, bem como a atividade dos outros expositores.
5. As infrações aos números anteriores poderão determinar o término da participação do expositor.
6. A vigilância e limpeza do espaço expositivo são da responsabilidade do expositor.

ARTIGO 5.º **Disposições Finais**

1. A inscrição como participante implica, obrigatoriamente, a aceitação das presentes Normas de Funcionamento.
2. Caso se verifique infrações do disposto nas Normas de Funcionamento, e /ou não sejam aceites, pelos expositores, as indicações dadas pela pelo pessoal afeto à Organização, poderá decorrer a não admissão ou expulsão do recinto, sem direito a qualquer tipo de indemnização. Naturalmente, a organização está certa do bom comportamento e entejuda de todos.
3. Os casos omissos nestas condições gerais de participação serão resolvidos pela Organização.